CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 1851 /2023

Senhor Presidente, Indico a V. Exa, nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie por meio da Secretaria competente, que seja afixada a placa de início e termino da obra no barranco que cedeu na avenida dos Inconfidentes, de frente ao N° 354, Agostinho Rodrigues.

JUSTIFICATIVA

É de suma importância e obrigatoriedade que seja afixado a placa com início e termino de obra. De acordo com a Lei 2307/2003;

Art.1° Todas as obras Públicas do Município de Itabirito deverão ter, em local de destaque, placa contendo as seguintes informações:

§1°- Previsão de termino da Obra
§2°- Custo de execução da Obra

Juntamente com a falta de informações de acordo com a Lei 3827/2023;

Art. 1° Todas as obras Públicas do Município de Itabirito deverão ter, em local de destaque, placa contendo as seguintes informações:

§ VI- A identificação do servidor designado como fiscal do contrato.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2023.

(Igor Junior da Silva)
VEREADOR

PROTOCOLO
DATA 15/12/2023
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 18/12/2023
PRESIDENTE